

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 708, DE 2024 (MENSAGEM Nº 1316, DE 2024)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.220, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2024, que outorga concessão à Alagoas Comunicação Ltda. para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, no Município de Arapiraca, Estado de Alagoas.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado PAULO MAGALHÃES

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que outorga concessão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.



II - VOTO DO RELATOR

A outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a sua atual redação. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Alagoas Comunicação Ltda. atendeu aos requisitos da legislação específica, sagrando-se vencedora da concorrência para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023 deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado PAULO MAGALHÃES
RELATOR



temp-4-hours-expiration-98005917-ceeb-4519-9b19-04a89f72ad5115579926552018705202.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244420414200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Magalhães



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024

Aprova o ato que outorga concessão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Arapiraca, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto nº 12.220, de 14 de outubro de 2024, que outorga concessão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado PAULO MAGALHÃES
RELATOR



temp-4-hours-expiration-98005917-ceeb-4519-9b19-04a89f72ad5115579926552018705202.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244420414200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Magalhães

